



EDITAL Nº 69/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

O Município de **SANTO CRISTO - RS**, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional e do ensino médio, para realização de estágio remunerado, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.144/2009, de 17 de março de 2009, de acordo com o estabelecido no Contrato de Licitação 102/2019, decorrente do Pregão Presencial 046/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- b. **DATA:** De 09/08/2023 a 21/08/2023.
- c. **HORÁRIO:** Até as 23h59min do dia 21/08/2023.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE – RS (www.cieers.org.br) em uma das seguintes cidades: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tuparendi, Tucunduva.
- d. Estar ciente que somente poderão assumir as vagas ofertadas, os estudantes que comprovarem residência no Município de Santo Cristo - RS no momento da convocação, exceto para as vagas dos cursos de Pedagogia, Normal e Normal - Aproveitamento de Estudos.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Santo Cristo.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.



- i. Aos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS	ATUAÇÃO
Médio	Ensino Médio	CR	Secretarias Municipais
Médio	Curso Normal - Magistério	CR	Secretarias Municipais
Médio	Curso Normal – Aproveitamento de estudos	CR	Secretarias Municipais
Superior	Administração	CR	Secretarias Municipais
Superior	Ciências Contábeis	CR	Secretarias Municipais
Superior	Direito	CR	Secretarias Municipais
Superior	Enfermagem	CR	Secretarias Municipais
Superior	Engenharia Civil	CR	Secretarias Municipais
Superior	Pedagogia	CR	Secretarias Municipais

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL
MÉDIO	R\$ 710,00
MÉDIO/contraturno	R\$ 580,00
SUPERIOR	R\$ 980,00

5) PROVAS

- a. **DATA:** 24/08/2023
- b. **HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA:** Das 19h30min às 21h00min no Portal do CIEE-RS www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- d. **SITE PROVA:** www.cieers.org.br
- e. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 questões objetivas, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais, com peso de 05 pontos cada uma.
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o EDGE ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.
- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.



- A prova somente poderá ser realizada no dia 24/08/2023, entre às 19h30min e 21h00min.
- Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
- O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
 - II – maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - III – maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação, de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Santo Cristo (www.santocristo.rs.gov.br) e do CIEE – RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições, prova e gabarito, classificação preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração do Município de Santo Cristo, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os Processos Seletivos anteriores a este e ainda em validade.



- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Santo Cristo, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- c. Após a convocação para admissão, havendo interesse e disponibilidade em assumir a vaga, apresentar-se à Prefeitura Municipal de Santo Cristo, junto a Coordenadoria de Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para apresentar a cópia de seu RG e CPF, o atestado de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição e comprovante de endereço.
- d. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “c”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- f. O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital fica impedido de assumir a vaga, o qual deverá assinar documento elaborado pelo CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa onde estarão elencados os requisitos não atendidos.
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva).

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Não ter completado o período máximo de 24 meses de estágio junto ao Município de Santo Cristo – RS;
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- e. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- f. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Coordenadoria da Administração para elaboração do Termo de Compromisso;
- g. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Santo Cristo - RS;
 - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS **CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS**

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.



- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Santo Cristo, extraídas do endereço eletrônico do Município de www.santocristo.rs.gov.br.
- IV. Legislações que tratam do estágio: Leis Municipais nº 3.144/2009 de 17/03/2009; nº 3.453/2012 de 21/03/201; nº 4.027 de 29/06/2018 e Lei Federal 11.788/2008, de 25/09/2018.

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

12) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.
- d. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Santo Cristo (www.santocristo.rs.gov.br), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato de licitação 102/2019.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital nº 69/2023	09/08/2023
Período de Inscrições	De 09/08/2023 a 21/08/2023
Divulgação da homologação das inscrições	22/08/2023
Prazo limite para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	Até às 12 horas do dia 23/08/2023
Aplicação das provas	24/08/2023
Divulgação do gabarito e da prova	28/08/2023
Prazo para recursos do gabarito e da prova	Até às 17 horas do dia 29/08/2023
Divulgação da classificação preliminar	04/09/2023
Prazo para recursos da classificação preliminar	Até às 17 horas do dia 05/09/2023
Divulgação da classificação final	09/09/2023

Observação: A publicação do edital, divulgação do gabarito e das classificações preliminar e final serão feitas através dos endereços eletrônicos do Município de Santo Cristo (www.santocristo.rs.gov.br) e do CIEE – RS (www.cieers.org.br), e disponibilizados em meio físico nos quadros de avisos da Prefeitura de Santo Cristo.

Santo Cristo – RS, 09 de agosto de 2023.

ADAIR PHILIPPSSEN
Prefeito